



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 012/2024
AUTOR: Ver. Eraldo Markito.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Ondanir Bortolini (Nininho), Deputado Estadual de Mato Grosso, indicando a necessidade da elaboração de Projeto de Lei para instituir, em âmbito Estadual, o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla com 03 (três) ou mais nascituros.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Senhor Ondanir Bortolini (Nininho), Deputado Estadual de Mato Grosso, a necessidade da elaboração de Projeto de Lei para instituir, em âmbito Estadual, o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla com 03 (três) ou mais nascituros.

A gestação múltipla, envolvendo o nascimento de trigêmeos ou mais bebês, apresenta desafios significativos para as famílias, que vão além dos aspectos emocionais e físicos. As despesas com saúde, alimentação, vestuário, educação e outros cuidados necessários aumentam substancialmente, colocando uma pressão financeira considerável sobre os responsáveis.

Estudos apontam que os custos para famílias com múltiplos bebês são consideravelmente mais elevados em comparação às famílias com um único recém-nascido. Tais custos incluem, mas não se limitam a, itens essenciais como fraldas, leite, medicamentos e consultas pediátricas frequentes. Além disso, muitas mães de múltiplos recém-nascidos enfrentam dificuldades para retornar ao mercado de trabalho, agravando ainda mais a situação financeira do lar.

A instituição deste benefício assistencial de caráter financeiro, a exemplo da Lei nº 18.327/2022 do Estado de Santa Catarina, visa a atenuar tais dificuldades, proporcionando um alívio temporário, mas crucial, para essas famílias. Esse auxílio não apenas contribuirá para a



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



melhoria da qualidade de vida das crianças e de seus cuidadores, como também promoverá uma maior equidade social, assistindo aqueles que mais necessitam em momentos críticos.

Posto isso, indico a presente medida para ser apresentada na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, a fim de beneficiar nossa população.

Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 06 de junho de 2024.

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário